



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/DCE/CEUNES/UFES Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Revoga expressamente as normas para PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - DCEL do Departamento de Computação e Eletrônica (DCE) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Fixa normas para Avaliação de Estágio Probatório no primeiro e segundo momentos dos docentes do DCE/CEUNES.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658/GR/UFES/2020, que estabelece diretrizes para realização da triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/GD/CEUNES/2021, que constitui comissão responsável pela triagem, exame, revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 44/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, que estabelece critérios para avaliação de Docentes em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as NORMAS PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DOCENTES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - DCEL.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

ESTABELECE:

Art. 2º A solicitação de avaliação de estágio probatório, tanto para o primeiro quanto para o segundo momento, é uma responsabilidade do docente em estágio probatório e deve ser feita dentro dos prazos regimentais apresentados no Art. 3º da Resolução nº 44/2004 do CEPE.

Parágrafo único. Para cada momento de avaliação de estágio probatório, o docente deve solicitar a abertura de um processo e instruí-lo com um relatório conforme o modelo apresentado no Anexo I.

Art. 3º A Pontualidade do docente deve ser avaliada por sua chefia imediata, que deve atribuir uma nota, N1, de 0 a 10, correspondente ao período de avaliação do estágio probatório.

Art. 4º A Assiduidade do docente deve ser avaliada por sua chefia imediata, que deve atribuir uma nota, N2, de 0 a 10, correspondente ao período de avaliação do estágio probatório.

Art. 5º A Capacidade de Iniciativa é avaliada da seguinte forma:

I – projetos de ensino, pesquisa ou extensão junto a órgão de fomento ou cadastrado na UFES (PRPPG, SIEX, ...), sendo atribuídas as seguintes pontuações:

- a) 5,0 pontos por projeto em que atua ou atuou como coordenador;
- b) 2,5 pontos por projeto em que atua ou atuou como membro;

II – organização de evento devidamente comprovada, sendo atribuídas as seguintes pontuações:

- a) 5,0 pontos por evento em que atuou como coordenador;
- b) 2,5 pontos por evento em que atuou como membro;

III – 2,5 pontos por registro de patente;

IV – 2,5 pontos por cada participação como membro permanente ou colaborador em programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A Capacidade de Iniciativa é constituída de uma nota, N3, de 0 a 10, dada pela soma simples das pontuações obtidas em cada item avaliado, sendo a soma limitada ao máximo de 10.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

Art. 6º A Produtividade é avaliada da seguinte forma:

I - é atribuída a seguinte pontuação de acordo com a carga-horária média de aulas semanais ministradas no período correspondente ao momento de estágio probatório sob avaliação:

- a) 0,0 ponto para menos de 2,0 horas/semana;
- b) 1,0 ponto para 2 a 4 horas/semana;
- c) 2,0 pontos para 5 a 8 horas/semana;
- d) 3,0 pontos para 9 a 12 horas/semana;
- e) 4,0 pontos para mais de 12 horas/semana;

II - é atribuída a seguinte pontuação de acordo com a atividade administrativa realizada:

- a) 4,0 pontos para chefia de departamento, ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação;
- b) 1,0 ponto para subchefia de departamento, ou sub-coordenação de curso de graduação ou pós-graduação;
- c) 1,0 ponto por cada atuação como membro efetivo de comissão;
- d) 1,0 ponto por coordenação de laboratório, estágio, atividade complementar, projeto de graduação ou trabalho de conclusão de curso;

III - é atribuído 0,5 ponto por cada orientação de aluno (de graduação ou de pós-graduação) realizada no período;

IV - é atribuída a seguinte pontuação a cada trabalho publicado durante o período de estágio probatório:

- a) 1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada ou capítulo de livro;
- b) 1,0 ponto por trabalho aprovado em congresso (nacional ou internacional);

V - é atribuída a seguinte pontuação a cada participação em evento (congresso, seminário, simpósio) durante o período de estágio probatório:

- a) 0,5 ponto por participação como ouvinte (pontuação única);
- b) 1,0 ponto por participação como palestrante ou apresentador de trabalho;

VI - é atribuído 1,0 ponto a cada participação em banca de concurso, sendo somado 0,5 ponto caso a participação seja como presidente da banca;

VII - é atribuída a seguinte pontuação a cada participação como membro titular em banca de trabalho acadêmico:

- a) 0,5 ponto por participação em banca de pós-graduação;
- b) 0,2 ponto por participação em banca de graduação;

VIII - é atribuído 1,0 ponto por participação em câmara/conselho ou consultor **ad-hoc** de agências de fomento;

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

IX – é atribuído 1,0 ponto por participação em banca de revisores e/ou editorial de periódico/conferência.

Parágrafo único. A Produtividade é constituída de uma nota, N4, de 0 a 10, dada pela soma simples das pontuações obtidas em cada item avaliado, sendo a soma limitada ao máximo de 10.

Art. 7º A nota de Responsabilidade, N5, é obtida aplicando a média entre a nota de responsabilidade atribuída pela chefia imediata e a média da Nota 6 do Anexo II da Resolução nº 15/89 do CEPE (avaliação discente).

Art. 8º O Relacionamento é avaliado a partir de um conjunto de três notas, a saber:

I – Nota 1 é a média das notas atribuídas pelos professores do DCE via Anexo II da Resolução nº 15/89 do CEPE (avaliação do relacionamento pelos professores);

II – Nota 2 é a média das notas dos itens 5 e 9 atribuídas pelos alunos via Anexo III da Resolução nº 15/89 do CEPE (avaliação discente);

III – Nota 3 é a média das notas atribuídas pelos servidores TAE via Anexo II da Resolução nº 15/89 do CEPE (avaliação do relacionamento pelos servidores administrativos).

Parágrafo único. O cálculo da nota de Relacionamento, N6, consiste em um somatório contendo 70% da Nota 1, 15% da Nota 2 e 15% da Nota 3.

Art. 9º O Desempenho Didático é avaliado a partir de um conjunto de três notas, a saber:

I – Nota 1 é uma nota de 0 a 10 constituída do somatório de pontos devido à entrega de programas de disciplina, onde cada programa equivale a 1,0 ponto;

II – Nota 2 é uma nota de 0 a 10 constituída do somatório de pontos devido à entrega de relatórios de disciplina, onde cada relatório equivale a 1,0 ponto;

III – Nota 3 é a média de todas as notas atribuídas pelos alunos via Anexo III da Resolução nº 15/89 do CEPE (avaliação discente).

Parágrafo único. O cálculo da nota de Desempenho Didático, N7, consiste em um somatório contendo 10% da Nota 1, 10% da Nota 2 e 80% da Nota 3.

Art. 10. A pontuação tanto do momento 1 (M1) quanto do momento 2 (M2) do estágio probatório é dada pela média aritmética ponderada, com duas casas decimais, das notas atribuídas nos sete itens de avaliação, onde atribui-se peso 1 (um) para as notas N1, N2, N5 e N6, e peso 2 (dois) para as notas N3, N4 e N7.

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

Parágrafo único. Caso a média momentânea (M1 ou M2) seja inferior a 6,00 pontos, o docente será reprovado no respectivo momento de avaliação.

Art. 11. A pontuação final, ou seja, após os dois momentos de avaliação, é obtida a partir de uma média aritmética entre M1 e M2.

Parágrafo único. Caso a pontuação final seja inferior a 6,00 pontos, o docente será reprovado no estágio probatório.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 21 de março de 2022.

Silvia das Dores Rissino
Chefe do Departamento de Computação e Eletrônica

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

ANEXO I

Ilmo(a). Sr(a).

Chefe do Departamento de Computação e Eletrônica – DCE/CEUNES/UFES

Assunto: Encaminhamento de relatório de estágio probatório primeiro momento

Prezado(a) Prof(a). Dr(a). _____,

Eu, _____, Professor do Magistério Superior, com regime de trabalho de 40 horas em dedicação exclusiva, lotado neste Departamento, tendo completado os ____ meses em exercício exigidos para a _____ avaliação de estágio probatório, venho solicitar à Vossa Senhoria se designe encaminhar à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Computação e Eletrônica e posteriormente, submeter à apreciação da Câmara Departamental deste Departamento o presente relatório, versando sobre o pedido de minha _____ avaliação nos termos da legislação pertinente, especialmente em consonância com as disposições emendadas na Resolução nº 44/2004 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Termos em que pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Nome do solicitante

SIAPE:

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

Relatório de Estágio Probatório _____ Momento

I. Identificação do servidor

Nome do servidor:

Cargo:

Lotação: Departamento de computação e eletrônica – DCE

Matrícula SIAPE:

Matrícula UFES:

Data da posse

Data de admissão no cargo:

Regime de trabalho: DE

II. Produtividade

1. Disciplinas ministradas (em anexo pautas, grades horárias do professor, planos de ensino, relatórios individuais e avaliações discentes)

1.1 Graduação

Período AAAA/S:

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

	Disciplina	Código	Turma	CH	Encargo didático	Alunos matr.	Alunos aprov.	Aval. discente
1								
2								
3								
4								

Período AAAA/S:

	Disciplina	Código	Turma	CH	Encargo didático	Alunos matr.	Alunos aprov.	Aval. discente
1								
2								

2. Atividades administrativas (em anexo extrato de atas)

	Comissão/Coordenação	Participação	Departamento/Centro	Período
1				
2				
3				
4				
5				

3. Orientação de alunos

4. Trabalhos publicados

5. Participação em eventos (certificados em anexo)

Título do evento:

Carga horária:

Categoria:

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email: diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

Data de conclusão:

Instituição:

6. Participação em bancas de concurso (comprovação em anexo)

7. Participação em bancas de trabalhos acadêmicos (comprovação em anexo)

Título do Trabalho:

Categoria:

Discente:

Ano:

8. Participação em câmaras/conselhos ou consultor ad-hoc de agências de fomento (em anexo certificado)

Edital

Período:

Categoria:

Agência de Fomento:

Ano:.

9. Participação em banca de revisores e/ou editorial de periódico/conferência.

III. Capacidade de iniciativa

1. Proposição de projetos de ensino, pesquisa e extensão (em anexo extratos de atas e projetos de pesquisa)

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

Título do Projeto:

Categoria:

Período

Atuação:

Número projeto PRPPG:

Observação:

2. Organização de eventos
3. Pedido de registro de patente
4. Participação (como docente) em programas de pós-graduação

ANEXOS AO RELATÓRIO

I. Identificação do Servidor

- 1) Ficha funcional (<https://servidor.ufes.br>)
- 2) Ficha cadastral (<https://servidor.ufes.br>)
- 3) Ficha de qualificação (<https://servidor.ufes.br>)

II. Produtividade

- 1) Disciplinas ministradas
 - 1.1) Grades horárias
 - 1.2) Avaliações discentes
 - 1.3) Semestre 1: Planos de ensino, pautas finais e relatórios individuais
 - 1.4) Semestre 2: Planos de ensino, pautas finais e relatórios individuais
 - 1.5) Semestre 3: Planos de ensino, pautas finais e relatórios individuais
 - 1.6) Semestre 4: Planos de ensino, pautas finais e relatórios individuais

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA**

2) Atividades administrativas
Anexar portarias

3) Orientação de alunos
Anexar comprovação

4) Trabalhos publicados
Título da publicação:
Título do livro:
Editora:
Categoria:
Ano de publicação:
ISBN:
DOI:
URL:

Rodovia BR 101, km 60 | Campus CEUNES

Litorâneo, São Mateus - ES | CEP 29932-540 | Telefone: 3312-1616/1617/1618/1619 | email:
diretoria.ceunes@ufes.br | Sítio eletrônico: saomateus.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVIA DAS DORES RISSINO - SIAPE 1181563
Chefe do Departamento de Computação e Eletrônica
Departamento de Computação e Eletrônica - DCE/CEUNES
Em 31/03/2022 às 14:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/392552?tipoArquivo=O>